

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, o Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura do Processo Seletivo para **complementação** de **Cadastro de Reserva** das funções de Coordenador de Organização Escolar - COE (antigo Vice-Diretor de Escola) da Diretoria de Ensino – Região Santos.

As inscrições estarão abertas até o dia 08/06/2023, às 17 horas, por meio do preenchimento deste formulário.

<https://forms.gle/gnymqwkJbiVoFhNf7>

O presente processo Seletivo tem o carácter de complementar o atual Cadastro de Reserva para função de Coordenador de Organização Escolar – COE, constituído pelos que atenderam ao edital de 20/07/2022. Assim sendo, quem já se encontra cadastrado na Diretoria de Ensino – Região Santos **NÃO** precisa realizar nova inscrição. Caso seja constatada nova inscrição, a mesma será indeferida.

No ato da inscrição, diretamente no formulário, deverão ser anexados **OBRIGATORIAMENTE**:

1 – Um dos títulos abaixo:

- a) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
- c) Certificado de conclusão de curso, de Pós-Graduação em nível de **Especialização, na Área de Formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)**.

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I do artigo 2º da Resolução Seduc 52/2022, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular, acompanhado de Certificado de Curso com foco na Gestão Escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

2 – Declaração emitida pelo Diretor de Escola comprovando que o candidato é **Categoria A ou F e possui, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de ensino**;

Os candidatos inscritos estão cientes que para o preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar e formação de Cadastro de Reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga, o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 52/2022 e a indicação do Diretor de Escola submetido à aprovação do Dirigente Regional de Ensino, conforme disposto no § 1º do artigo 3º.

***”Artigo 3º - O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:***

***I - conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;***

***II - capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;***

***III - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar. ”***

O envio de informações e/ou documentos incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.

A Diretoria de Ensino – Região Santos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso à Internet do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

Salientamos, ainda, que para designação de Coordenador de Organização Escolar – COE, o Diretor da Unidade Escolar deverá indicar, apenas, os candidatos inscritos neste Processo Seletivo.

Recomendamos que todos os atuais Coordenadores de Organização Escolar façam o Processo Seletivo, pois caso ocorra cessação da função atual só poderá ser designado novamente se estiver devidamente habilitado no Processo Seletivo.